

**SUMÁRIO**

<b>I. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA ..</b>	<b>1</b>
CORREGEDORIA .....	1
<b>II. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>5</b>
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS .....	5
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE .....	5
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL .....	6
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	6
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	10
<b>III. ÓRGÃOS COLEGIADOS .....</b>	<b>11</b>
COMISSÃO DE ÉTICA DA ANAC.....	11

---

---

**I. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA****CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 6.134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.668/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

**2 - PORTARIA Nº 6.135, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020382/2021-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.735/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.669/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

**3 - PORTARIA Nº 6.136, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020386/2021-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.737/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.670/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

**4 - PORTARIA Nº 6.137, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020389/2021-87, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.738/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.671/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

**5 - PORTARIA Nº 6.138, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020395/2021-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.739/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.672/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

## **6 - PORTARIA Nº 6.139, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020400/2021-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.740/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.673/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

## **7 - PORTARIA Nº 6.140, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020404/2021-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.741/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.674/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

---

**8 - PORTARIA Nº 6.141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.043947/2021-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 5.675/CRG, de 11 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

**9 - PORTARIA Nº 6.142, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020384/2021-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.736/CRG, de 8 de abril de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 5.697/CRG, de 16 de agosto de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

**10 - PORTARIA Nº 6.143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.933/CRG, de 6 de janeiro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 5.931/CRG, de 15 de setembro de 2021, convalidando os atos que porventura tenham sido praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

## II. ORGÃOS ESPECÍFICOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 183-005, REVISÃO A (IS Nº 183-005A), INTITULADA " PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA NO ÂMBITO DA SPO". (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 6.132/SPO, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, Seção 1, página 47.

(\*) Anexo I ao BPS.

### SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

#### 1 - PORTARIA Nº 6.113, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com o módulo de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo nº 00066.003204/2021-71, resolve:

Art. 1º Declarar a proficiência do servidor, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

SIAPE	Servidor	Proficiência em	A contar de
1767307	HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MARÇO	Auditoria de Organizações de Produção 21	17/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

**2 - PORTARIA Nº 6.025, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SAR-221-R01.

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES E INSPEÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria nº 3.881/SAR, de 29 de dezembro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.014444/2020-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-221-R01 (Revisão 2.0), intitulado “Vigilância Continuada de Organização de Produção”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.155/SAR, de 27 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 12, nº 26, de 30 de junho de 2017, que aprovou o MPR/SAR-221-R00 (Revisão 1.0).

Art. 3º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação.

CESAR RODRIGUES HESS

(\*) Anexo II ao BPS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL**

**1 - RETIFICAÇÃO:**

No art. 1º da Portaria nº 5.962/SFI, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 38, de 24 de setembro de 2021, onde se lê: "Art. 1º [...]", leia-se: "Art. 1º [...] Parágrafo único. Os Manuais de que trata este artigo são documentos reservados à Agência, sendo disponibilizados apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal - SFI."

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1 - PORTARIA Nº 6.089, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.027971/2018-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 06/ANAC/2019, firmado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 23.921.349/0001-61, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, nos aeroportos brasileiros, de Equipamentos de Tecnologia da Informação, do tipo Totens, que propiciem autoatendimento aos Passageiros da Aviação Civil, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, produção do sistema, monitoramento e gerenciamento remotos, manutenção e assistência técnica operacional, Software de Gerenciamento centralizado da Solução, disponibilização de acesso, bem como execução de Treinamento sob a forma de Operações Assistidas na modalidade presencial, a serem realizadas em Brasília-DF, sob demanda da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para os usuários operacionais do Software e para demais gestores, servidores e colaboradores das Unidades envolvidas:

I - Gestor do Contrato:

a) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, e-mail [giovani.moreira@anac.gov.br](mailto:giovani.moreira@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, e-mail [alexandre.goncalves@anac.gov.br](mailto:alexandre.goncalves@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, e-mail [alexandre.goncalves@anac.gov.br](mailto:alexandre.goncalves@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de titular; e

b) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, e-mail [giovani.moreira@anac.gov.br](mailto:giovani.moreira@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail [artur.santos@anac.gov.br](mailto:artur.santos@anac.gov.br), contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail [ana.barba@anac.gov.br](mailto:ana.barba@anac.gov.br), contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, e-mail [valdemir.filho@anac.gov.br](mailto:valdemir.filho@anac.gov.br), contato telefônico nº (81) 2101-4062, na qualidade de titular; e

b) RAQUEL BARBOSA DE MELO, e-mail [raquel.melo@anac.gov.br](mailto:raquel.melo@anac.gov.br), contato telefônico nº (81) 2101-4062, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 5.627/SAF, de 4 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.427/SAF, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 6.105, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.089857/2016-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 28/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 02.593.165/0001-40, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta:

### I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail alexandre.diniz@anac.gov.br , contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) GERVASIO DA SILVA ANTONIO, e-mail gervasio.antonio@anac.gov.br , contato telefônico nº (61) 3314-4957, na qualidade de substituto.

### I - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail marcelo.lino@anac.gov.br , contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail felipe.sarmanho@anac.gov.br , contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

### II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de titular; e

b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de substituto.

### III- Fiscal Administrativo do Contrato:

---

a) PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail: patricia.papariello@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, e-mail: helio.sena@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 5.627/SAF, de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5435/SAF, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 28, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Convalidam-se os atos praticados a partir de 06 de outubro de 2021.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 6.107, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.042287/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 16/ANAC/2021, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.698.091/0005-90, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA,

I - Gestor do Contrato:

a) ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA, e-mail angelo.martins@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6608, na qualidade de titular; e

b) ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 6.121, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.000893/2021-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a aquisição de condicionadores de ar Split para o NURAC Recife, conforme a seguir:

I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, e-mail marco.lima@anac.gov.br, pelo setor Requisitante, a Coordenadoria de Administração e Finanças de Recife - CAF-REC;

II - PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail patricia.papariello@anac.gov.br, pelo setor Requisitante, a Coordenadoria de Administração e Finanças de Recife - CAF-REC.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 604, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047744/2021-65, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, sem mudança de sede, o servidor FABIO PERES DE BERREDO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1579538, Analista Administrativo, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e em exercício na Coordenadoria de Gestão do Conhecimento, Pesquisa e Inovação – CGCPI/GDPE, para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Coordenadoria de Demandas Especiais - CODE/GNAD, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

---

---

### III. ORGÃOS COLEGIADOS

#### COMISSÃO DE ÉTICA DA ANAC

##### 1 - PORTARIA Nº 5.920, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa membros do Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA, O CORREGEDOR SUBSTITUTO, O OUVIDOR E O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria nº 5.421, de 12 de julho de 2021, e considerando o que consta do processo nº 00058.043787/2021-71, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil:

I - DIOGO FERNANDO ARBIGAUS, matrícula SIAPE nº 1579623, na qualidade de membro titular e Coordenador do Comitê indicado pela Comissão de Ética da ANAC, com mandato de 1 (um) ano;

II - STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1549138, na qualidade de membro suplente indicado pela Comissão de Ética da ANAC, com mandato de 1 (um) ano;

III - ANA LIDIA CLEMENTE MONTALVÃO NERI, matrícula SIAPE nº 2667748, na qualidade de membro titular indicada pela Ouvidoria, com mandato de 2 (dois) anos;

IV - ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452, na qualidade de membro suplente indicado pela Ouvidoria, com mandato de 2 (dois) anos;

V - CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro titular indicada pela Corregedoria, com mandato de 1 (um) ano;

VI - ANDRE BATTISTI GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1465723, na qualidade de membro suplente indicado pela Corregedoria, com mandato de 1 (um) ano;

VII - EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925, na qualidade de membro titular indicado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, com mandato de 2 (dois) anos;

VIII - FELIPE REGO BRANDÃO JUNIOR, matrícula SIAPE n° 1540413, na qualidade de membro suplente indicado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YURI CÉSAR CHERMAN

## **2 - EMENTA N° 8/2021.**

Procedimento Preliminar. Inobservância dos padrões de urbanidade, cortesia e harmonia com a estrutura organizacional da ANAC. A Comissão de Ética da ANAC entendeu que houve indícios de violação ao disposto no inciso XIV, "g" do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto n° 1.171, de 22 de junho de 1994. A Comissão decidiu pela proposição - aceita pelo servidor - de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional pelo período de 1 (um) ano, no qual o servidor comprometeu-se a, dentre outros, respeitar os valores éticos. Durante o período de vigência do Acordo, o servidor foi supervisionado e acompanhado por membro da Comissão de Ética da ANAC.

*"g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;"*

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**